



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 29/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 883354,

### RESOLVE:

**Art. 1º – Aprovar, ad referendum** da plenária do CONSEPE, o Ajuste na Matriz Curricular do Curso de Zootecnia, campus de Itapetinga, na forma que se segue:

**Art. 2º – Exclusão** das disciplinas obrigatórias indicadas abaixo:

DISCIPLINA	SEMESTRE	C H	DEPARTAMENTO
Anatomia Animal I	II	45h	DCEN
Anatomia Animal II	III	45h	DCEN
Fundamentos da Ciência do Solo	II	60h	DTRA
Fertilidade do Solo	III	60h	DTRA
Melhoramento Animal Básico	V	60h	DTRA
Melhoramento Animal Aplicado	VI	60h	DTRA

**Art. 3º – Inclusão** das disciplinas obrigatórias relacionadas abaixo:

DISCIPLINA	SEMESTRE	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPT	TERÁ COMO PRÉ-REQUISITO	SERÁ PRÉ-REQUISITO DE
Anatomia dos Animais Domésticos	II	60 h	2.1.0	DTRA	DCEN0426 DTRA0171	DTRA0171 DCEN0426



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 29/2017**

Fertilidade do Solo	<b>III</b>	75 h	3.1.0	DTRA	DCEN0417	DTRA0400 DTRA0122
Melhoramento Animal	<b>VI</b>	90 h	2.2.0	DTRA	DTRA0190, DCEN0102, DCEN0300	DTRA0174 DTRA0175 DTRA0110 DTRA0111 DTRA0112 DTRA0178 DTRA0179 DTRA0180 DTRA0181

**Art. 4º** - A carga horária total do curso passa a ser de 4545 horas e 203 créditos.

**Art. 5º** – Os estudantes que ingressaram até o período letivo de 2016.2, poderão optar pela migração para o novo currículo, sendo mantida a vigência do currículo antigo (2009.2) até o período letivo 2020.1.

**Art. 6º** – A alteração curricular que trata a presente Resolução terá efeitos retroativos a partir do período letivo de 2016.2.

**Art. 7º** – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 19 de junho de 2017.

**Prof. Paulo Roberto Pinto Santos**  
**Presidente do CONSEPE**